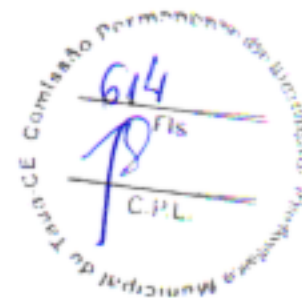


PROCESSO: 2023.02.07.01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CP

ASSUNTO: Esclarecimentos

INTERESSADO(A): OUROLUX COMERCIAL LTDA.



Trata o presente do pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CP**, que tem como objeto a Seleção de empresa para o registro de preços para futura e eventual elaboração e aprovação de projeto, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas, incluindo, sistema de monitoramento e gerenciamento, serviços de configuração, treinamento e garantia de desempenho com manutenção pelo período de 12 (doze) meses, solicitado por **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.393.234/0001-60, nos termos apresentados no expediente do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 23.9 do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 001/2023-CP, os interessados no citado certame poderão solicitar até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, quaisquer esclarecimentos e informações.

Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimentos realizados pela peticionante, no dia 11 de setembro de 2023, encaminhado ao e-mail do Setor de Licitações. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito ao edital de licitação.

2. DA SOLICITAÇÃO

Os esclarecimentos feitos pela peticionante foram analisados e respondidos pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, do modo que se segue:

01 – Visto que o edital é omissivo, entendemos que a visita técnica é opcional, correto?



Resposta: *Não há previsão de visita técnica no edital, uma vez que os locais de instalação das eventuais e futuras usinas fotovoltaicas não estarem definidos na presente fase processual.*

02 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?

Resposta: *Conforme previsão do item 3.1.1. do Anexo nº 01-A (Caderno de Encargos e Especificações), do Projeto Básico (Anexo I).*

03 - Tratando-se de instalação em Laje/Telhado, qual o tipo do telhado onde será instalado o Sistema Fotovoltaico? Ex. telhado metálico (ondulado ou trapezoidal), Telhado metálico trapezoidal (sanduíche), em calhetão (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em fibrocimento (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em cerâmico (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria) entre outros.

Resposta: *Considerar instalação em Laje/telhado com estrutura de fixação em fibrocimento para madeira.*

04 – Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?

Resposta: *Será fornecida pela CONTRATANTE na fase oportuna quando da indicação dos locais de instalação, que se dará na Ordem de Serviço*

05 - No prédio em que será instalada a Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?

Resposta: *Conforme previsão do item 3.1.1. do Anexo nº 01-A (Caderno de Encargos e Especificações), do Projeto Básico (Anexo I).*



06 – Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?

Resposta: *Conforme previsão do item 3.1.1. do Anexo nº 01-A (Caderno de Encargos e Especificações), do Projeto Básico (Anexo I).*

07 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?

Resposta: *Sim*

08 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?

Resposta: *Sim, 12 (DOZE) meses, conforme ITEM 3.2 do Anexo nº 01-A (Caderno de Encargos e Especificações), do Projeto Básico (Anexo I).*

09 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?

Resposta: *Estimado previsto conforme o tipo de usina PARA SERVIÇOS DE GARANTIA DE DESEMPENHO E MANUTENÇÃO, constante na planilha no ITEM 5 (DO OBJETO, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).*

10 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?

Resposta: *380V.*

11 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?

Resposta: *Trifásico.*

12 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?

Resposta: *no caso de readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição, será de responsabilidade da CONTRATANTE.*

13 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?

Resposta: *Não.*

14 - É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?

Resposta: *Não*

15 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?

Resposta: *serão informados no momento da Ordem de Serviço, conforme item 7.1.1. do Projeto Básico, Anexo I do Edital.*

16 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.





Resposta: condições e especificações técnicas necessárias já estão previstas no anexo i do edital.

17 – Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?

Resposta: conforme previsto no item 5.1.1. do Anexo I do Edital

18 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, consequentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?

Resposta: conforme já respondido no Esclarecimento nº 01.

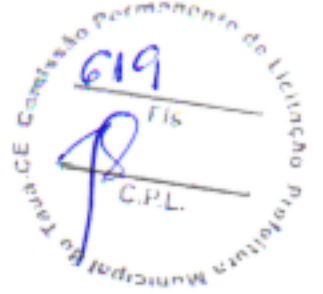
19 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

Resposta: conforme já respondido no Esclarecimento nº 01.

20 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

Resposta: conforme já respondido no Esclarecimento nº 01.

21 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente



explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e isenção de ICMS. Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento). Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

Resposta: *conforme já respondido no Esclarecimento nº 01.*

22 - Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

Resposta: *Sim.*

23 - A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

Resposta: *Sim.*

24 - Qual será o horário de entrega do material?

Resposta: *CONFORME ITEM 1.2. DO CONFORME ITEM 3.2 DO ANEXO Nº 01-A (CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES), DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I).*

25- Qual será o dia e horário para a instalação?

Resposta: *o Cronograma é parte integrante do projeto executivo que é de responsabilidade da contratada, devendo atentar-se ao disposto no item 7 do Projeto Básico, anexo I do Edital.*



26 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação?
Caso positivo quais?

Resposta: *não, desde que previamente combinado com o gestor/fiscal do contrato e funcionários devidamente identificados.*

27 - Há local para armazenamento?

Resposta: *Sim.*

28 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará orçamento dos materiais?

Resposta: *é de responsabilidade da CONTRATADA, movimentação e descarte de materiais e resíduos dos serviços.*

29 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

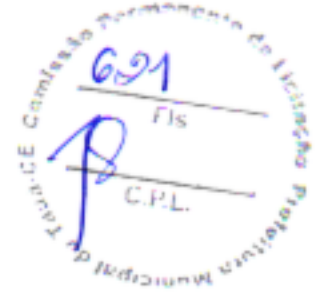
Resposta: *Não.*

30 - A Procuração para participação do processo licitatório, poderá ser via "autentique" possui validade jurídica, ao passo de que sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso.

Validade jurídica: conheça a MP 2.200-2 de 2001

A Medida Provisória 2.200-2 de 27 de Julho de 2001, em seu artigo 12º, discorre sobre a validade jurídica da Assinatura Eletrônica no Brasil e determina que um assinado eletronicamente possui legitimidade perante as partes como observa-se no seguinte trecho da MP:

“Art. 2 O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento”.



Em síntese, sim: a Assinatura Digital ou Eletrônica possui a mesma validade jurídica em relação a um documento assinado em papel desde que ambas as partes, ao assinarem o documento, admitam a sua validade.

Resposta: *Sim.*

31- Solicitamos envio de foto do padrão de entrada;

Resposta: *condições e especificações técnicas necessárias já estão previstas no anexo I do Edital.*

32- Solicitamos envio de foto do local de instalação;

Resposta: *condições e especificações técnicas necessárias já estão previstas no anexo I do Edital.*

33- Solicitamos projeto estrutural do local de instalação (Telhado/Lajes);

Resposta: *condições e especificações técnicas necessárias já estão previstas no anexo I do Edital.*

34- Solicitamos o envio de uma conta de energia;

Resposta: *condições e especificações técnicas necessárias já estão previstas no anexo I do Edital.*

35- Em instalações em telhados, solicitamos informar a altura dos mesmos.

Resposta: *condições e especificações técnicas necessárias já estão previstas no anexo I do Edital.*

Dito isto e, de acordo com as disposições do Edital em referência, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação deste no Portal



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos



de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, bem como a continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Tauá/CE, 18 de setembro de 2023.

Farsis Cavalcante Mota

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços
Públicos**

